

ANEXO 1. Regras que Regem os Sistemas de Pagamentos (Cartões de Pagamento)

Em Madrid, a 1 de julho de 2025

Este Anexo ao Contrato-Quadro define os termos e condições aplicáveis à realização de Operações de Pagamento baseadas nos cartões Multibanco, UPI, MASTERCARD, VISA ou Discover (As transações Discover só estarão disponíveis nos dispositivos Get Classic e Get Checkout). Poderão incluir posteriormente outros cartões de débito ou crédito de outros emissores além da Multibanco, UPI, MASTERCARD, VISA e Discover conforme os acordos celebrados pela Getnet EU para a participação nesses Sistemas de Pagamento ou para facilitar a sua aceitação nas lojas do Cliente. A Getnet EU informará o Cliente desta situação e das condições económicas e de funcionamento aplicáveis à aceitação desses cartões. Nestas circunstâncias, a primeira transação representará a aceitação pelo Cliente do novo cartão e das condições para a aceitação do cartão.

1. GERAL

- (i) Salvo disposição em contrário neste Anexo, os termos grafados em letras maiúsculas neste Anexo têm o significado que lhes é atribuído no Contrato-Quadro.
- (ii) Este Anexo é parte integral do Contrato-Quadro e deve ser lido em conjunto com o Contrato-Quadro. Exceto quando alteradas ou completadas por este Anexo, todas as cláusulas do Contrato-Quadro permanecem plenamente em vigor.
- (iii) Na eventualidade de surgirem incoerências entre as disposições do Contrato-Quadro e as deste Anexo, as disposições deste Anexo prevalecem.
- (iv) A violação deste Anexo será considerada uma violação do Contrato-Quadro.

2. SERVIÇO DE ACEITAÇÃO DE OPERAÇÕES DE PAGAMENTO BASEADAS EM CARTÃO

O serviço de gestão dos pagamentos por cartão (o "Serviço de Aceitação de Pagamentos por Cartão" ou "Serviço") permite o atendimento contínuo (todos os dias, incluindo feriados, de modo permanente) de consultas e Transações realizadas do POS, exceto em casos de força maior, sem prejuízo do direito de a Getnet EU suspender o Serviço temporária ou definitivamente quando a segurança seja posta em causa ou quando surjam suspeitas de Transações fraudulentas. A Getnet EU não será responsabilizada por falhas na transmissão de dados, interferências, interrupção ou fim da ligação resultantes de avarias, sobrecarga da linha ou outros, ou por erros na informação transmitida que estejam fora do seu controlo, e cujas consequências seriam inevitáveis apesar de qualquer atuação da Getnet EU. Além disso, a Getnet EU não será responsabilizada por danos causados ao Comerciante ou Consumidor por períodos de inatividade dos Sistemas de Pagamentos durante atividades de manutenção, suporte ou assistência técnica. O Cliente não deverá utilizar os cartões emitidos pelas entidades em seu nome ou em nome de familiares até ao segundo grau para fins de autofinanciamento. A Getnet EU é alheia à relação estabelecida entre o Cliente e o Consumidor e aos litígios dela emergentes, os quais deverão ser dirimidos sem responsabilização da Getnet EU.

3. EXECUÇÃO DE TRANSAÇÕES

- 3.1. Disposições gerais.** O Cliente deve: (a) salvaguardar, com a máxima diligência, os dados relativos aos Cartões de Pagamento utilizados para autorizar e compensar as Transações e é responsável pelas consequências da sua utilização ilegal; (b) cumprir sempre as Regras que Regem os Sistemas de Pagamentos, constantes deste Anexo 1, e seguir as recomendações das entidades gestoras dos Sistemas de Pagamentos em relação aos requisitos de segurança aplicáveis aos elementos e sistemas usados nas Transações.
- 3.2. Várias Transações.** Se o titular do cartão adquirir vários produtos ou serviços do mesmo Cliente com um dos cartões de pagamento, o Cliente incluirá o valor total numa só Transação, sem realizar um número de Transações equivalente ao número de produtos ou serviços. De igual modo, quando a venda disser respeito a um só produto ou serviço, o Cliente não dividirá o valor em Transações para cada fração; deverá realizar apenas uma Transação pelo valor total.
- 3.3. Incumprimento dos requisitos para a realização de Transações.** A realização de Transações em violação dos requisitos estabelecidos nas secções anteriores pode determinar a sua não aceitação.

ANEXO 1. Regras que Regem os Sistemas de Pagamentos (Cartões de Pagamento)

3.4. Clientes autorizados a realizar Transações sem apresentação de cartão. O ponto de venda ("POS") poderá ser utilizado como terminal de autorização não presencial (apenas para atividades permitidas pelas Regras que Regem os Sistemas de Pagamentos). Neste caso, o número do cartão será introduzido conforme a indicação no POS, com emissão de um documento de venda. O Cliente realizará este tipo de Transação por sua conta e risco e assumirá os custos do débito no cartão, se o emissor do Cartão de Pagamento não aceitar a Transação. O Comerciante conservará o documento de venda durante o período definido na Cláusula 4.1. do Contrato-Quadro. Contudo, o Comerciante deverá conservar toda a documentação sobre a cobrança de Transações não comerciais como comprovativo da realização correta da cobrança, se surgir um diferendo. Além disso, a Getnet EU poderá eliminar a opção de introdução manual no terminal, se considerar que existe risco potencial de ocorrência de ações fraudulentas.

3.5. Autenticação Forte dos Clientes. O Comerciante compromete-se a aplicar os requisitos específicos para a realização de Autenticação Forte dos Clientes e de Transações com Autenticação Forte dos Clientes. A Getnet EU poderá, a seu critério, exonerar a obrigação de efetuar Autenticação Forte dos Clientes exigida por lei, dependendo do tipo e das condições da Transação.

3.6. Anomalias. O Cliente deverá informar a Getnet EU por escrito acerca das anomalias detetadas no funcionamento dos sistemas de POS e/ou na realização das Transações, bem como das suspeitas de utilização fraudulenta.

3.7. Pedir recibos do POS. O Cliente deverá guardar os registos do POS durante seis anos após a data efetiva da Transação (data em que o Consumidor adquiriu o bem ou o serviço ao Comerciante). Se aplicável, o Comerciante compromete-se a facultar esses documentos à Getnet EU no prazo de dez dias, através da função de relatórios (Ferramenta Online) ou de email. Se não cumprir esta obrigação, o Cliente será responsável pelo Estorno relativo ao recibo solicitado e o Estorno não será reversível. O Cliente reconhece que a resposta atempada a um pedido de recibo não garante a reversão do Estorno.

3.8. Serviço Dinâmico de Conversão de Moeda ("Dynamic Currency Conversion - DCC"). O Serviço Dinâmico de Conversão de Moeda ("Dynamic Currency Conversion - DCC") permitirá aos clientes internacionais, a opção de efetuar pagamentos na moeda do seu cartão ou na moeda do Comerciante. O Comerciante deverá fornecer aos seus clientes internacionais, a possibilidade de efetuarem pagamentos na moeda do seu respetivo cartão e explicar os detalhes da transação DCC, sempre que o cliente assim o solicite.

A Getnet EU manterá o Comerciante atualizado e informado sobre as moedas aceites pelo serviço DCC.

Sempre que o cliente internacional utilizar um cartão emitido numa moeda aceite pelo Serviço DCC, a funcionalidade de pagamento informará sobre a possibilidade de realizar a operação na moeda do comerciante ou na moeda do cartão, especificando o valor da transação na moeda do Comerciante, a respetiva conversão na moeda do cartão, bem como a taxa de câmbio e o markup aplicado.

4. DEVOLUÇÕES

Uma devolução só é possível sobre uma Transação de venda existente. Se os produtos comprados forem devolvidos, o Cliente deverá realizar a Transação correspondente através do POS. Por conseguinte, não poderá efetuar reembolsos em numerário pela devolução de produtos adquiridos com um Cartão de Pagamento. Se não for possível efetuar a devolução devido a uma avaria do POS, a operação será concluída manualmente. O Cliente deverá dispor de uma política para a devolução de produtos ou cancelamento de serviços. O Cliente deverá informar o titular do cartão desta política, anteriormente à realização da Transação. Além disso, o Cliente deverá facultar a política à Getnet EU, sempre que solicitado.

5. LIQUIDAÇÃO DE TRANSAÇÕES

5.1. Totalização. O Cliente deverá enviar todas as Transações à Getnet EU no prazo de três dias úteis após a data da Transação.

5.2. Conta Associada. O montante das Transações realizadas pelo Cliente através do POS, de acordo com as disposições deste Contrato e das Regras que Regem os Sistemas de Pagamentos, será creditado na Conta Associada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas seguintes à totalização, exceto acordo em contrário entre a Getnet EU e o Cliente (ou o Cliente e o MPA, em acordo específico). Este montante será líquido da taxa de desconto estipulada, das comissões, impostos e sobretaxas. O Cliente reconhece que a Getnet EU poderá, segundo o seu critério razoável, modificar o período para creditar o valor das Transações, após notificar o Cliente de acordo com o disposto na Cláusula 14.11. do Contrato-Quadro. A Getnet EU debitará na Conta Associada (i) encargos, ajustes e créditos resultantes de Estornos, bem como reembolsos, ajustes, taxas, impostos ou sobretaxas estabelecidas pelas entidades gestoras de Sistemas de Pagamento ou de MPA com quem a Getnet EU e/ou o Cliente celebraram um acordo para a prestação dos Serviços, bem como (ii) outros montantes a pagar pelo Cliente ao abrigo do Contrato-Quadro. Assim, o Cliente deverá manter sempre uma provisão de fundos suficientes na Conta Associada. Se a Conta Associada for alterada, a Getnet EU deverá ser notificada por escrito com a antecedência mínima de 30 dias.

A Conta Associada será creditada na divisa acordada pelas partes da Transação. Se se registar um saldo negativo nos montantes das Transações realizadas na mesma divisa no final de um período de faturação a creditar ao Comerciante ("Desembolsos"), os montantes para cobrir os saldos negativos serão obtidos dos grupos de Desembolso de outras divisas, se tal for necessário. O montante a reter para cobrir os saldos (se tiverem de ser calculados noutras divisas) será determinado pela aplicação de uma taxa de câmbio e de uma margem comercial, de modo a cobrir os desvios da taxa de câmbio nos dias seguintes. A margem comercial não é uma despesa para o Comerciante. Depois das posições devedoras estarem cobertas, o montante total será pago ao Comerciante nas respetivas divisas.

5.3. Compensação. A Getnet EU tem direito a compensação. Por conseguinte, o Cliente autoriza a Getnet EU expressamente a compensar montantes pendentes ou não cobrados devidos pelo Cliente ao abrigo do Contrato-Quadro com os montantes a pagar pela Getnet EU ao Cliente no âmbito do Contrato-Quadro.

5.4. Autorização. O Cliente autoriza irrevogavelmente a Getnet EU a apresentar, para cobrança na Conta Associada, todos os recibos relativos a faturas de modo a pagar os montantes devidos pelo Cliente à Getnet EU ao abrigo deste Contrato-Quadro. Esta ordem de débito direto destina-se a Transações entre empresas e, por conseguinte, entre não consumidores. Assim sendo, depois de o recibo ter sido debitado, só poderá ser devolvido nos termos das Condições Particulares. A autorização outorgada pelo Cliente deverá permanecer em vigor durante o período de vigência do Contrato-Quadro e, após a sua cessação, durante um período de (i) duzentos e setenta dias (ii) até que o Cliente cumpra todas as suas obrigações perante a Getnet EU.

5.5. Extratos de conta e erros. A Getnet EU fornecerá informações regulares (pelo menos uma vez por mês) sobre as liquidações realizadas ao Cliente. O Cliente deverá rever estas informações e, se identificar erros, notificar a Getnet EU no prazo de quarenta e cinco dias após o final do mês a que disser respeito a liquidação com erros. A notificação deverá incluir o seguinte: nome e número de conta do Cliente, montante e descrição do erro. Se o Cliente não notificar a Getnet EU no prazo indicado, considera-se que aceitou as informações disponibilizadas pela Getnet. A Getnet EU deverá investigar os erros no prazo de sessenta dias após receber a notificação. A Getnet EU disponibilizará as faturas ao Cliente através da Ferramenta Online.

ANEXO 1. Regras que Regem os Sistemas de Pagamentos (Cartões de Pagamento)

6. CONDIÇÕES ECONÓMICAS

A prestação do Serviço implica que o Cliente observe as condições económicas definidas no Anexo de tarifa correspondente, relativamente a cada POS: (a) Taxa de desconto: o Cliente receberá, por cada venda realizada através do POS, o valor calculado ao subtrair ao preço de venda a percentagem acordada como taxa de desconto no Anexo de tarifa correspondente. Além disso, para cada Transação com Cartão de Pagamento, será adicionado à taxa de desconto o valor fixo por Transação indicado no Anexo de tarifa correspondente e quaisquer outros montantes que não sejam cobrados pelas marcas de Cartões de Pagamento. (b) Taxa de manutenção: para o valor acordado no Anexo de tarifa correspondente, a apurar e pagar todos os meses. Poder-se-á aplicar uma taxa de manutenção adicional de 50 euros ao POS quando o Cliente se encontrar em situação irregular (por exemplo, apreensão ou não pagamento) que resulte no aumento do custo do Serviço.

Na medida em que o acordo sobre preços entre a Getnet EU e as entidades gestoras dos Sistemas de Pagamento com cartões ("Acordo sobre Preços") não contenha diferenças relativamente às marcas de cartões (por exemplo, VISA e MasterCard) e às categorias de cartão (crédito, débito ou comercial), embora se apliquem taxas de intercâmbio diferentes, o Comerciante solicita por este meio a agregação de taxas. Na medida em que o Acordo de preços não contenha os elementos e as taxas de intercâmbio divididas por marcas de cartão, o Comerciante prescinde de receber uma declaração das taxas e custos de intercâmbio esperadas conforme as marcas dos cartões. Mediante pedido do Comerciante, a Getnet EU facultará ao Comerciante uma declaração dos custos e taxas de intercâmbio esperadas conforme as marcas dos cartões. O Comerciante poderá solicitar à Getnet EU que forneça a seguinte informação depois da execução de uma Transação:

- a.a referência que permita ao beneficiário identificar a Transação com cartão;
- b. o valor da Transação na moeda em que a conta de pagamento do beneficiário é creditada;
- c. o valor dos encargos da Transação com cartão, discriminando o encargo pelo serviço do Comerciante e o valor da taxa de intercâmbio.

O Comerciante concorda que a informação indicada na alínea b) poderá ser agregada por marca, aplicação, categoria de instrumento de pagamento e tarifa de taxas de intercâmbio aplicáveis à Transação. O Comerciante poderá solicitar, a qualquer momento, que a Getnet EU discrimine, em vez de agregar, a informação acima referida.

7. DIFERENDOS E ESTORNOS

O Comerciante é exclusivamente responsável por todos os Estornos (e outras despesas relacionados com os Estornos) e pela invalidade ou ineficácia das Transações, ainda que (a) as Transações cumpram todas as disposições deste Contrato-Quadro e/ou (b) o Comerciante não seja legalmente responsável pelos produtos ou serviços vendidos ao Consumidor. Quando existir Estorno, (aa) se a Getnet EU não efetuou o pagamento relativo à Transação em causa, não será obrigada a fazê-lo; (bb) se a Getnet EU já efetuou o pagamento da Transação que originou o Estorno, o Cliente terá de pagar o valor da Transação à Getnet EU. Salvo acordo das Partes em contrário, a Getnet EU não será responsável por Estornos relativos a Transações realizadas através de um MPA. Assim, o valor de cada Estorno representa uma dívida vencida e a pagar pelo Cliente à Getnet EU, sem que a Getnet EU a tenha de exigir primeiro. A Getnet EU notificará o Cliente dos Estornos assim que seja possível. Se um diferendo resultar de uma situação de fraude, o pagamento será cobrado diretamente à Conta Associada do Cliente, a qual deverá dispor de fundos suficientes para fazer face a estes encargos. Se o Cliente pretender contestar um Estorno, deverá (i) provar à Getnet EU, conforme seja razoavelmente exigido, que a Transação foi autorizada pelo titular do cartão; (ii) facultar à Getnet EU provas adicionais necessárias através da Ferramenta Online ou de email; e (iii) prestar a assistência necessária para

tentar resolver os diferendos relativos a Transações realizadas pelo Cliente. A Getnet EU não é obrigada a investigar ou justificar o Estorno. A resolução de diferendos relativos a Transações com cartão entre o emissor e o Cliente estará sujeita às Regras que Regem os Sistemas de Pagamentos em vigor em cada altura.

8. NÚMERO EXCESSIVO DE ESTORNOS E/OU FRAUDE

Se o Cliente registar um número excessivo de Estornos ou casos de fraude (ou seja, Estornos ou casos de fraude verificados durante um mês de calendário em número igual ou superior a um por cento do rendimento do Cliente nesse mês), a Getnet EU poderá tomar as seguintes medidas: (a) solicitar informações adicionais ao Cliente, que as facultará no prazo máximo de três dias relativamente a Estornos ou casos de fraude, incluindo os motivos dessas situações e as medidas tomadas pelo Cliente para as reduzir; (b) dar instruções ao Cliente para reduzir o seu nível de Estornos ou casos de fraude; (c) suspender de imediato o processamento de Transações ou reter fundos. O Cliente é responsável pela monitorização constante das suas Transações e pelas ações ou omissões dos seus colaboradores e demais representantes e auxiliares.

9. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA AS TRANSAÇÕES TELEFÓNICAS E POR COMÉRCIO ELETRÓNICO

9.1. Fornecimento do POS de comércio eletrónico. Para que o serviço de POS de comércio eletrónico seja prestado eficazmente, o Cliente deverá dispor da infraestrutura tecnológica e do equipamento informático necessários para permitir a ligação à Internet. Deverá também dispor de um site com informações sobre os produtos oferecidos que recolha dados das encomendas e cujo endereço eletrónico (URL) seja indicado nas Condições Particulares deste Contrato-Quadro. Para garantir a eficácia, as alterações a este endereço devem ser comunicadas imediatamente à Getnet EU. O Cliente deverá, por sua conta, ligar o seu site ao Sistema de Pagamento através de um fornecedor certificado pela Getnet EU e/ou pelas entidades gestoras dos Sistemas de Pagamento com cartões, seguindo sempre as instruções técnicas da Getnet EU. A Getnet EU prestará o aconselhamento e a assistência necessários ao Cliente para garantir o estabelecimento correto desta ligação. O Cliente será responsável pelos custos decorrentes da sua ligação ao Sistema de Pagamento, nomeadamente pela ligação à rede (nacional ou internacional), pela implementação da solução técnica necessária e pelo aluguer da linha telefónica.

9.2. Autorização de Transações. A Getnet EU exigirá que todas as Transações se realizem através de comércio eletrónico seguro ao abrigo do modo 3D Secure (para autenticação de dois fatores). De qualquer modo, o Cliente deverá solicitar a autorização da Getnet EU para todas as Transações realizadas através do Serviço de POS de comércio eletrónico. O sistema só aceita Transações garantidas em que o titular do cartão se tenha autenticado com sucesso (exceto, e ao critério exclusivo da Getnet EU, mediante pedido do Cliente e por sua conta e risco). As Transações em que o titular do cartão não tenha sido autenticado só serão aceites nos casos previstos por lei. A Getnet EU poderá aplicar as exceções previstas legalmente, conforme as condições da Transação e os riscos que possa representar. O Cliente compromete-se a identificar claramente à Getnet EU as Transações, ou séries de Transações, de valor fixo ou variável e de intervalo fixo ou variável regidas por um acordo entre o titular do cartão e o Comerciante que permita ao Comerciante iniciar pagamentos posteriores do cartão sem a participação direta do titular do cartão.

9.3. Ligação ao Sistema de Pagamento. A ligação ao Sistema de Pagamento pode ser estabelecida de três formas:

- através de uma ligação "front end" (página de pagamento), sem que o Comerciante trate os dados do Cartão de Pagamento;

ANEXO 1. Regras que Regem os Sistemas de Pagamentos (Cartões de Pagamento)

- através de uma ligação "front end" e de uma ligação "back end" (por exemplo, "back end" XML ou API REST ou transmissão de ficheiros em lotes por FTP), com o tratamento dos dados do Cartão de Pagamento pelo Comerciante; ou
- através de uma ligação "back end" (por exemplo, "back end" XML ou API REST ou transmissão de ficheiros em lotes por FTP), com o tratamento dos dados do Cartão de Pagamento pelo Comerciante.

Em todos os casos, o Cliente deverá armazenar em segurança todos os dados recolhidos nos seus sistemas para a realização das Transações e enviar os dados exigidos pela Getnet EU.

9.4. Acesso online. O Cliente disporá de acesso online, através de um nome de utilizador e palavra-passe fornecidos pela Getnet EU, à ferramenta de informações de gestão operada e mantida pela Getnet EU. Esta ferramenta conterá toda a informação relativa ao histórico de Transações realizadas através do POS de comércio eletrónico. O Cliente será responsável por guardar em segurança o seu nome de utilizador e a palavra-passe e outras credenciais de segurança personalizadas facultadas pela Getnet EU. O Cliente deverá informar a Getnet EU imediatamente do uso não autorizado do seu nome de utilizador e/ou palavra-passe e de qualquer outra violação de segurança ou incumprimento deste Contrato-Quadro.

9.5. Requisitos do site. O Cliente deverá cumprir os requisitos abaixo relativamente ao seu site. Em caso de incumprimento após os 60 dias seguintes à primeira transação, a Getnet EU terá direito a reter as quantias a pagar ao Cliente pelas Transações realizadas através do POS de comércio eletrónico ou a bloquear o POS de comércio eletrónico. As medidas manter-se-ão em vigor até que o Cliente cumpra integral e pontualmente as suas obrigações ou a Getnet EU resolva o Contrato-Quadro, segundo o disposto nas Condições Gerais.

1. O URL da loja virtual deve corresponder ao URL indicado nas Condições Particulares.

Condições Particulares.

2. O número de NIPC do proprietário do sítio Web deve corresponder ao do titular do Contrato.

3. O sítio Web deve indicar o produto/serviço oferecido e este deve coincidir com o sector de atividade indicado no Contrato.

4. O Sector de Atividade não deve estar incluído num Sector proibido.

5. O sítio Web deve indicar de forma destacada o endereço do Comerciante e o País a partir do qual opera.

O sítio Web deve indicar de forma visível o endereço do Comerciante e o País a partir do qual exerce a sua atividade.

6. O sítio Web deve indicar de forma visível o endereço de correio eletrónico e/ou o número de telefone do número de telefone do serviço de apoio ao cliente do Comerciante.

7. Os Termos e Condições (T&C) devem ser incluídos no sítio Web. Os titulares de cartões devem dispor de um botão "clique para aceitar" ou de outro botão de confirmação de aceitação.

Os titulares do cartão devem dispor de um botão de confirmação de aceitação dos T&C do seu produto e da política de devolução/reembolso. política de devolução/reembolso. Esta caixa não deve ser assinalada por defeito, o comprador deve poder assinalá-la durante o processo de compra.

O comprador deve poder assinalá-la durante o processo de checkout.

8. O sítio Web ou os seus T&C devem conter uma declaração de privacidade que abranja a utilização dos dados.

A utilização dos dados.

9. A moeda da transação deve ser claramente indicada, incluindo o nome do país

país nos casos em que o nome da moeda não é único (por exemplo, dólar americano, dólar australiano).

Dólar americano, dólar australiano).

10. Os sistemas de pagamento e os cartões aceites devem ser divulgados.

9.6. Medidas de segurança específicas para pagamentos pela Internet: Ao assinar este Anexo, o Cliente obriga-se a:

- Cooperar com a Getnet EU e/ou com as autoridades públicas e realizar as ações necessárias para esclarecer os factos e/ou mitigar os danos causados no caso de ocorrência de um incidente de segurança e/ou de fugas de informação que afetem ou possam afetar as Transações realizadas pelo titular do cartão ou a segurança dos dados das Transações.
- Dar instruções aos seus colaboradores sobre as medidas para a prevenção e gestão da fraude. Atualizar esta informação regularmente para garantir a sua adequação a um ambiente de segurança dinâmico.
- Não guardar informações relativas aos dados de pagamento do Consumidor e/ou, em especial, aos Cartões de Pagamento utilizados, a menos que tal seja essencial para realizar Transações conforme o sistema de integração escolhido. De qualquer modo, o Cliente deverá salvaguardar com a maior diligência os dados utilizados nos processos de autorização e compensação das Transações e deverá aplicar os requisitos de segurança estabelecidos para este fim pelas Regras que Regem os Sistemas de Pagamentos em vigor na altura.
- Levar a cabo processos adequados para garantir a rastreabilidade de todas as Transações. Em particular, o Cliente deverá dispor de ferramentas para o registo do IP de origem das ligações dos Consumidores e do momento exato em que as ligações ocorrem.
- Notificar à Getnet EU todos os incidentes de segurança e/ou fugas de informações de que tenha conhecimento e que afetem ou possam afetar as Transações realizadas através do POS de comércio eletrónico ou a segurança dos dados das Transações.

9.7. Assistência técnica. O Cliente poderá contactar a Getnet EU para solicitar assistência técnica em relação aos Serviços, através do +351 800 274 274, disponível das 09:00 às 18:00, em dias úteis..

A assistência é prestada na fase de desenvolvimento e arranque.

9.8. Melhorias e atualizações. A Getnet EU poderá introduzir melhorias ou atualizações periódicas e obrigatórias sem encargos adicionais. Nesse caso, notificará o Cliente, que deverá implementar as mudanças dentro do prazo definido pela Getnet EU. O Cliente poderá optar por aplicar ou não as melhorias ou atualizações não obrigatórias, mediante o pagamento à Getnet EU dos preços respetivos. A Getnet EU poderá ter de realizar tarefas de manutenção nos seus sistemas. Se se prever que esta manutenção resultará na indisponibilidade do Serviço de POS de comércio eletrónico, a Getnet EU deverá envidar todos os esforços para notificar o Cliente com antecedência.



Pela GETNET EUROPE, ENTIDAD DE PAGO, S.L.U.